



DECRETO nº 2.133, de 05 de outubro de 2021.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2021.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei Municipal nº 1.687, de 24/11/2020):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02.001 – GABINETE DO PREFEITO		
Projeto/Atividade:	02.001.0004.0122.0010.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Elem. Despesa:	3.33.90.33.00.00.00.00.0001 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.	R\$	300,00
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0015.0452.0062.2145 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	5.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09.002.0008.0244.0030.2128 – MANUTENÇÃO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTAL. VÍNCULOS-SCFV		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.1074 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL.	R\$	25.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09.002.0008.0244.0122.2165 – MANUT. ATIVIDADES FUNDO ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.1080 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	32.300,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2020, Fonte: 1074 – RECURSOS DA UNIÃO-FNAS.

II - **redução**, no montante de **R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2021:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0004.0122.0106.1066 – INVESTIMENTOS EM VIAS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	5.300,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09.002.0008.0244.0122.1058 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FEAS		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.1080 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	2.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	7.300,00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

Mauricio Afonso Ruoso

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 05/10/2021.

Fabiana Lopes

Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 05/10/2021.
